



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o pleito eleitoral realizado no dia 12 de abril 2018 pelos servidores públicos municipais para a escolha dos representantes para a composição dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV;

CONSIDERANDO a manifestação do Poder Legislativo Municipal acerca do representante para a composição do Conselho Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

I – Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- a) Alessandra Michele de Souza
- b) Dayana Silva Vieira

II – Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

- a) Edinaldo Bezerra da Silva
- b) Maria Raimunda Bezerra

II – Representante do Poder Executivo - Titular:

- a) Marcos Paulo da Silva

III – Representante do Poder Executivo - Suplente:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

a) Heloíza Maria Ribeiro Fabro

IV – Representante do Poder Legislativo - Titular:

a) Jhoice Silva Santos

V – Representante do Poder Legislativo - Suplente:

a) Renata da Silva Torrezan Lima

VI – Representante dos Inativos e Pensionistas – Titular:

a) Maria Aparecida Ramos Gomes

VII – Representante dos Inativos e Pensionistas – Suplente:

a) Jucélia da Silva Salomão e Silva

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

I – Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- a) Adhemar Simplício da Silva;
- b) Márcio dos Santos;
- c) Amós Nogueira;

II – Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

- a) Roberto de Moura Lima;
- b) Thiago Cavalcante Defendi;
- c) Rosana Lemes de Campos.

Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, em conformidade com a Lei Complementar nº 028, de 3 de novembro de 2009.

Art. 4º Os membros do Conselho Previdenciário e Fiscal, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato, em conformidade com o que dispõe o *caput* do artigo 77 da Lei Complementar nº. 028, de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de
abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal